

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 507/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELIO LEAL DOS SANTOS (Rqte) contra
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Rqda)

T. Palacios

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

ILMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 504/76

Em 13 / 10 / 76

ELIO LEAL DOS SANTOS, funcionário da firma ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., conforme carteira profissional nº52284 S 88, desde 02.01.47, vem mui respeitosamente a sua presença, solicitar, de acordo com a legislação vigente, a homologação da rescisão do contrato de trabalho, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Montenegro, 13 de outubro de 1976.

Elio Leal dos Santos

Elio Leal dos Santos.

DE ACORDO:

ARTE MOVEIS-Ind. e Com. Ltda.

[Assinatura]
GERENTE

91359851/0001-80

Arte Móveis Indústria e Comércio
Ltda.

Rua Bento Gonçalves, 1887
Centro - CEP 95780

Montenegro - RS

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 15 de outubro de 1976 às 13:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram ciêntes ambas as partes.

em ciência da designação.

crendo é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de outubro de 1976

RECEBI

Vesturini

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



3
[Handwritten signature]

PROCESSO N°.....507/76.....

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta seis, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HÉLIO LEAL DOS SANTOS, requerente, e ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, requerida, para a audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Carlos Gilberto Rübénich, sócio-gerente. Dispensada leitura da inicial. Pelo requerente foi dito que ratificava o pedido da inicial uma vez que por sua livre e espontânea vontade rescinde o contrato que mantinha com a requerida desde 02.01.47, para fins de aposentadoria. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

[Handwritten signature]

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Hélio Leal dos Santos

Carlos Gilberto Rübénich
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

APOSENTADORIA

POR PEDIDO DE DISPENSA

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO

Rua Gal. Bento Gonçalves - 1887

ATIVIDADE

Industria de Móveis

CGC/MF N.º

91.359.851/0001-80

MATRÍCULA DO INPS

19.124.00.055/13

EMPREGADO

ELIO LEAL DOS SANTOS

N.º DA CTPS

SÉRIE

REGISTRO N.º

007

CARGO

LUSTRADOR

ADMISSÃO

EM **02** / **01** / 19 **47**

DESLIGAMENTO

EM **13** / **10** / 19 **76**

AVISO PRÉVIO

EM _____ / _____ / 19 _____

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM **01** / **01** / 19 **67**

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ **4,00 p/hora**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------|
| Indenização: _____ anos | Cr\$ _____ | Comissões | Cr\$ _____ |
| Aviso Prévio | Cr\$ _____ | Horas Extras | Cr\$ 15,00 |
| 13.º Salário 9 / 12 avos | Cr\$ 720,00 | Gratificação | Cr\$ _____ |
| Salário-Família | Cr\$ _____ | Taxa Periculosidade | Cr\$ _____ |
| Férias Vencidas | Cr\$ _____ | Taxa Insalubridade | Cr\$ _____ |
| Férias Proporcionais 15 d.d. | Cr\$ 480,00 | Adicional Noturno | Cr\$ _____ |
| Prejulgado 14/65 | Cr\$ _____ | FGTS - mês(es) 09 e 10 | Cr\$ 189,04 |
| Prejulgado 20/66 | Cr\$ _____ | FGTS - _____% | Cr\$ _____ |
| Saldo de Salários | Cr\$ 224,00 | | Cr\$ _____ |
| | | TOTAL BRUTO | Cr\$ 1.628,04 |

DESCONTOS

| | | | |
|--------------------------|-------------------|---|--|
| Previdência | Cr\$ 19,12 | | |
| Previdência 13.º Salário | Cr\$ 51,84 | | |
| Adiantamentos | Cr\$ _____ | | |
| | Cr\$ _____ | | |
| | Cr\$ _____ | Cr\$ 70,96 | |
| | Cr\$ _____ | TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.557,08 | |

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.557,08**

(**HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E OITO CENTAVOS** :x:x:x:x:x:x:x:x:x:)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Monte negro **14** de outubro de 19 **76**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

Elio Leal dos Santos
ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COM. LTDA.
EMPREGADORA - PREPOSTO
GERENTE

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- APOSENTADORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 15 de 10 de 1976

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

| | | | |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| EMPRESA | INDUSTRIAL DE MÓVEIS | | |
| EMPREGADO | MILTON LEAL DOS SANTOS | | |
| REGISTRO N.º | 007 | CARGO | LUBRIFICADOR |
| DESIGNAMENTO | 13 | AVISO PRÉVIO | 15 |
| EM | 10 | EM | 10 |
| ADMISSÃO | 02 | DECLARAÇÃO DE ÓPCAO | 01 |
| EM | 01 | EM | 01 |
| MAIOR REMUNERAÇÃO | Cr\$ 4,00 por hora | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

| | | | |
|--------------------------|------------|---------------------|---------------|
| Indenização: _____ anos | Cr\$ _____ | Comissões | Cr\$ _____ |
| Aviso Prévio | Cr\$ _____ | Horas Extras | Cr\$ _____ |
| 13.º Salário | Cr\$ _____ | Gratificação | Cr\$ _____ |
| Salário-Família | Cr\$ _____ | Taxa Periculosidade | Cr\$ _____ |
| Férias Vencidas | Cr\$ _____ | Taxa Insalubridade | Cr\$ _____ |
| Férias Proporcionais | Cr\$ _____ | Adicional Noturno | Cr\$ _____ |
| Pré-julgado 14% | Cr\$ _____ | FGTS - mês(es) | Cr\$ _____ |
| Pré-julgado 20% | Cr\$ _____ | FGTS - % | Cr\$ _____ |
| Saldo de Salários | Cr\$ _____ | TOTAL BRUTO | Cr\$ 1.028,00 |
| Previdência | Cr\$ _____ | DESCONTOS | Cr\$ _____ |
| Previdência 13.º Salário | Cr\$ _____ | TOTAL LÍQUIDO | Cr\$ 1.227,08 |
| Absorvimentos | Cr\$ _____ | | |

ARQUIVE-SE DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.227,08 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ em favor do Banco _____

ARQUIVADO DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
T. Palacios
Chefe de Secretaria

EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGS Guia e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AM-);
 - Pedido de Dispensa (3 vias);
 - Rescisão (em 4 vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração.